



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 035/2025 exarado no processo administrativo nº 064/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM)**.

CRHISTIAN MACHADO IZAGURRI CONSULTORIA CNPJ nº 42.457.295/0001-70, situado na Rua Riachuelo, nº 2455. Bairro: Centro. Rosário do Sul – RS, CEP: 97.590-000 no valor total de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços topográficos tem como finalidade coletar informações com a precisão correta para a elaboração do projetos de execução de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes. Ressaltando ainda, a ausência de profissional topógrafo no quadro de servidores do município e equipamentos necessários ao serviço. Essa contratação é fundamental para elaboração de projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua General Osório, trecho entre a Rua Dr. Manoel Cipriano D' Ávila e Rua Antero Xavier – área aproximadamente de 5.800 m²; extensão aproximada de 380 m.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2193 - Manutenção das Atividades do Setor de Projetos e Engenharia
Despesa:	525 – 3390.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL